



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI 085/2018 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Dispensa de Licitação nº 2403/2017-001

Contratado: MARIA HOSANA DA SILVA AMARAL

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Yamax Prado Custódio

Objeto: locação de imóvel onde funciona o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II situada na 10ª (décima) Rua S/N Bairro da Floresta.

Assunto: Supressão de valor

Em análise:

Segundo termo aditivo ao contrato nº 223/2017;

Constam no processo:

Ofício do Fundo Municipal de Saúde informando a redução do valor contratual perfazendo o percentual de 37,14% para o contrato de locação do imóvel onde funciona o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II.

Termo de ciência e concordância do proprietário/contratado.

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo de termo aditivo encaminhado a esta Controladoria de Controle Interno.

O Parecer Jurídico traz a luz o art 65 § 1º da L.C para a possibilidade de supressão acima do permitido por esta mesma Lei levando em conta a aceitação da contratada em reduzir o valor inicial do contrato.

De acordo com os elementos constantes no processo e a possibilidade contida no parecer jurídico, o controle interno se manifesta no sentido favorável.

É como entendemos.

Itaituba, 11 de maio de 2018.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017